

**LEI N.º 13.853, DE 21.12.06 (D.O. DE 28.12.06)**(Proj. Lei nº 145/06 – Dep. Tânia Gurgel)

**Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública ao  
Centro Integrado e Desenvolvimento Infantil – CIDI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI, situado na Rua Nova Alvorada nº 490, Bairro Jurema, em Caucaia, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ